



Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 190

SUA COMUNICAÇÃO DE  
16-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

---

**ASSUNTO: Pergunta n.º 783/XIII/3.ª, de 16 de janeiro de 2018**  
**Efeitos do terramoto a 6 kms de Arraiolos n a Central Nuclear de Almaraz**

*Caro Nuno Araújo,*

Em resposta à pergunta n.º 783/XIII/3.ª, de 16 de janeiro de 2018, formulada pelo Senhor Deputado André Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

**1. Se o governo Português recebeu alguma informação do governo, das autoridades regionais ou locais Espanholas, relativamente aos efeitos do terramoto de hoje, ocorrido em Portugal, no complexo nuclear de Almaraz?**

O sismo em questão não provocou qualquer evento na Central Nuclear Almaraz. Face ao exposto e de acordo com os mecanismos de comunicação entre Portugal e Espanha, não foi recebida qualquer comunicação das autoridades espanholas.

Caso os eventos em apreço possam ter efeitos transfronteiriços, e à luz das convenções internacionais e a legislação comunitária existente nesta matéria, existe a obrigação de notificação imediata, sendo a APA informada da ocorrência.

**2. Que mecanismos de comunicação foram acionados, ou estão em prática, pelo Estado Português para, proactivamente ser notificado de possíveis alterações na central nuclear de Almaraz?**

Com os objetivos de otimizar a relação bilateral com Espanha nestas matérias e de melhor proteger o público em caso de um acidente, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, da República Portuguesa, e o Conselho de



Segurança Nuclear (CSN) do Reino de Espanha, assinaram a 30 de julho de 2015, um Protocolo Técnico no âmbito de emergências nucleares e radiológicas e proteção radiológica ambiental.

Portugal e Espanha têm procedimentos de troca de informação para eventos radiológicos e nucleares, suportados no European Community Urgent Radiological Information Exchange (ECURIE), na convenção de notificação rápida de acidentes radiológicos e nucleares da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA) e no Protocolo Técnico acima referido.

Qualquer evento anómalo desta natureza ocorrido em Espanha na central nuclear de Almaraz é classificado pelo CSN e disponibilizado bilateralmente a Portugal.

Caso os eventos em apreço possam ter efeitos transfronteiriços, e à luz das convenções internacionais e a legislação comunitária existente nesta matéria, existe a obrigação de notificação imediata, sendo a APA imediatamente informada da ocorrência.

**3. Quando se perspetiva o início da elaboração do plano de emergência radiológico para acidentes nucleares transfronteiriços?**

O planeamento para emergências a nível nacional, incluindo as que decorrem de acidentes radiológicos e nucleares com impacto em território nacional, é da competência da Autoridade Nacional de Proteção Civil. O Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) existente inclui disposições relativas a emergências radiológicas e nucleares, sendo ainda suportado neste âmbito pela Diretiva Operacional Nacional N.º 3 - NRBQ (Dispositivo Integrado de Operações Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico).

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/JP